

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 3

Sessão Extraordinária realizada a 15 de maio de 2026

Ao décimo quinto dia, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro em Sessão Extraordinária, pelas vinte e uma horas, na sala de sessões da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento para o ano 2026;

PONTO DOIS – 1.ª Alteração ao Mapa do Pessoal para o ano 2026;

PONTO TRÊS – Regulamento “Cheque Bebé Aldeano”.

A sessão foi presidida por **Fernando António Neves Cepinha Belo** (MVC), Presidente da Mesa da Assembleia, **Íris Bona Pereira** (MVC), Primeira Secretária e **Tiago Miguel Rodrigues Oliveira** (MVC), Segundo Secretário.

Participaram em conformidade com a lista de presenças (Anexo I) que faz parte integrante desta ata, para além dos acima mencionados, os seguintes deputados: **MVC** – Nélia Maria Caeiro Espada Serrano, Maria João dos Santos Castanheiro Guerreiro, António Luís Costa de Oliveira; **CHEGA** – João Miguel Poças da Cruz Marcelino, Maria Clara Ferreira Portela de Sousa, Celestino Fernando Lucas Nunes; **PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes Carreira, Paulo Jorge Jordão Braz; **PSD** – Pedro Manuel Sousa Gonçalves, Guilherme Rodrigues Lopes da Silva, Isabel Maria Daniel Bentes dos Santos; **CDU** – João Carlos Cavaco Peres; **LIVRE** – Miguel Videira Cardoso Dias.

Solicitaram **substituição para esta Assembleia de Freguesia**, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Deputado **António Carlos Dias Ramos** (PS), tendo sido substituído (Anexo II) pela Senhora Deputada **Maria da Luz Vilela Miranda** (PS); o Senhor Deputado **Nuno Miguel da Costa Caetano** (CHEGA), tendo sido respetivamente substituído pela Senhora Deputada **Alda Maria de Castro Gomes e Dolores** (Anexo III); e o Senhor Deputado **José Pedro Simões Pato** (CHEGA), pela Senhora Deputada **Gisela de Lurdes Pinto Galiano** (Anexo III).

O Senhor **Presidente da Mesa**, Fernando Belo, declarou aberta a sessão, tendo começado por saudar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, os membros do Executivo, os membros da Assembleia de Freguesia, os fregueses presentes, os trabalhadores da autarquia e todos os cidadãos que acompanhavam a sessão através da transmissão nas redes sociais. Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Senhor

Presidente da Mesa questionou os presentes sobre a existência de intervenções do público, não se tendo registado qualquer pedido de uso da palavra. De seguida, informou que as bancadas da CDU e do PS haviam solicitado a palavra para apresentação de questões prévias à Ordem de Trabalhos, concedendo-a, em primeiro lugar, à bancada da CDU e, posteriormente, à bancada do PS.

Usou da palavra o Deputado **João Carlos Peres** (CDU), que começou por cumprimentar os presentes e todos os que acompanhavam a sessão através dos meios digitais. De seguida, solicitou à Mesa autorização para que a bancada da CDU pudesse apresentar um voto de pesar, mesmo de se tratar de uma Sessão Extraordinária.

De seguida, usou da palavra a Deputada **Maria Fernanda Fernandes** (PS), que, após cumprimentar os presentes, referiu ter solicitado previamente à Mesa a possibilidade de intervir no início da sessão, apesar de se tratar de uma Assembleia Extraordinária e, por conseguinte, não existir período antes da Ordem do Dia. A Deputada manifestou o seu pesar pelo falecimento do Senhor Avelino Antunes, destacando o seu percurso cívico e político, pautado pela seriedade, firmeza de convicções e respeito pelo pluralismo de opiniões. Considerando o contributo prestado à comunidade, solicitou à Mesa que fosse observado um minuto de silêncio em sua homenagem, em momento considerado oportuno.

O Senhor **Presidente da Mesa** submeteu à consideração da Assembleia o pedido apresentado pela bancada da CDU relativo à apresentação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Avelino Antunes. Contudo, após intervenção do Senhor **Presidente da Junta**, esclareceu que, tratando-se de uma sessão extraordinária, cuja ordem de trabalhos se encontra limitada aos assuntos expressamente constantes da convocatória, não seria regimentalmente possível proceder à apreciação do referido voto nessa reunião. Informou, por isso, que o voto de pesar seria apresentado e apreciado em futura sessão ordinária, ficando o pedido devidamente registado em ata. Seguidamente, propôs à Assembleia a realização de um minuto de silêncio em homenagem ao Senhor Avelino Antunes, destacando o seu percurso de dedicação à causa pública ao longo de muitos anos. Não se tendo registado qualquer oposição, a Assembleia observou um minuto de silêncio em sua memória. Concluído este momento, o Senhor Presidente da Mesa deu início à Ordem do Dia.

No âmbito da apreciação do Ponto n.º 1 – Segunda Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2026, o Senhor **Presidente da Junta de Freguesia**, apresentou a proposta submetida à apreciação da Assembleia. Esclareceu que a alteração orçamental se encontrava diretamente relacionada com a proposta constante do ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, referente à implementação da medida de apoio designada por «Cheque Bebé». Para esse efeito, propôs a criação da rubrica orçamental, com uma dotação inicial de cinco mil euros. Informou, ainda, que a proposta contemplava alguns ajustamentos de menor expressão noutras rubricas orçamentais, manifestando

disponibilidade para prestar os esclarecimentos considerados necessários pelos Senhores Deputados.

No período de esclarecimentos, usou da palavra a Senhora Deputada **Maria Fernanda Fernandes** (PS), que questionou o Senhor Presidente da Junta sobre se as restantes alterações constantes da proposta estavam relacionadas com a admissão de um novo trabalhador e com os correspondentes encargos salariais e subsídios.

O Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que o reforço da verba destinada ao recrutamento de pessoal em funções se justificava pela contratação recente de novos trabalhadores. Referiu que o ajustamento proposto visava reforçar a respetiva rubrica orçamental, encontrando-se estas admissões já previstas no mapa de pessoal para o ano em curso. Acrescentou que o reforço agora apresentado não correspondia à totalidade das necessidades futuras, encontrando-se igualmente relacionado com a preparação das medidas constantes do ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

Usou da palavra o Deputado **João Carlos Peres** (CDU), que começou por manifestar a sua discordância relativamente ao entendimento da Mesa quanto à impossibilidade de apreciação do voto de pesar em Sessão Extraordinária, considerando que a Assembleia é soberana nas suas deliberações. Relativamente à proposta referente à criação do «Cheque Bebé», o Deputado solicitou esclarecimentos sobre alguns aspetos do respetivo regulamento, designadamente quanto à ausência de definição expressa do valor do apoio a atribuir e quanto ao disposto no artigo 7.º, n.º 2, que prevê que a entrega do cheque possa ser efetuada em reunião pública da Junta de Freguesia.

O Senhor **Presidente da Mesa** esclareceu que as questões colocadas pelo Deputado **João Carlos Peres** incidiam sobre matéria constante de um ponto posterior da Ordem de Trabalhos, encontrando-se a Assembleia, naquele momento, a apreciar exclusivamente o Ponto n.º 1 – Segunda Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2026.

O Deputado **Pedro Gonçalves** (PSD), usou da palavra, afirmando que observou existir uma ligação entre o Ponto n.º 1 e o Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos, sugerindo que ambas as matérias poderiam ser discutidas em simultâneo, uma vez que a alteração orçamental em apreciação se encontrava relacionada com a proposta a apreciar posteriormente. O Deputado colocou ainda uma questão relativa ao reforço de recursos humanos da Junta de Freguesia, questionando se tinha sido ponderada, em articulação com o Município, a possibilidade de recurso a mecanismos de mobilidade interna ou transferência de trabalhadores da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia, de forma a suprir as necessidades identificadas. Solicitou, igualmente, esclarecimentos sobre se essa possibilidade havia sido previamente analisada antes da opção pelo recrutamento de novos trabalhadores.

O Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que a apreciação da alteração orçamental deveria preceder os restantes pontos da Ordem de Trabalhos por imperativo legal, uma

vez que esta constituía o enquadramento financeiro necessário às propostas subsequentes. Acrescentou que a aprovação da alteração orçamental não implicava necessariamente a aprovação das propostas que se seguiriam, podendo o orçamento ser posteriormente objeto de ajustamentos caso aquelas não viessem a ser aprovadas. Relativamente à questão colocada sobre os recursos humanos, referiu que a proposta visava, nesta fase, a criação de uma vaga no mapa de pessoal, não estando ainda definida a forma de preenchimento da mesma. Manifestou, contudo, abertura para ponderar a possibilidade de recurso à mobilidade interna, acolhendo a sugestão apresentada pelo Deputado.

Não se registando mais intervenções relativamente ao Ponto n.º 1 – Segunda Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2026, o Senhor **Presidente da Mesa** colocou a proposta à votação. Submetida a votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com doze votos a favor** (6 do MVC, 3 do PSD e 3 do PS), **zero votos contra e sete abstenções** (5 do CHEGA, 1 do LIVRE, 1 da CDU).

Apresentou declaração de voto o Deputado **João Marcelino** (CHEGA), justificando a abstenção da sua bancada com o entendimento de que compete ao Executivo efetuar as opções de gestão que considere mais adequadas. Referiu ainda que a posição assumida seguia a orientação adotada pela bancada em anteriores deliberações de natureza semelhante, reservando-se para uma avaliação posterior dos resultados das medidas implementadas.

Não se registando mais declarações de voto relativamente ao Ponto n.º 1, o Senhor **Presidente da Mesa** deu por concluída a apreciação do mesmo e passou ao Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos – Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026. Para apresentação da proposta, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Junta.

O Senhor **Presidente da Junta de Freguesia** apresentou a proposta do Executivo, esclarecendo que foi identificada a necessidade de reforçar os recursos humanos da autarquia através da criação de um posto de trabalho adicional na carreira de Assistente Técnico. Referiu que esta necessidade resultava do aumento do volume de trabalho, particularmente nas áreas da tesouraria e do secretariado, propondo, por esse motivo, a abertura de uma vaga naquela carreira. Concluída a apresentação da proposta, manifestou disponibilidade para prestar os esclarecimentos que fossem considerados necessários.

Usou da palavra o Deputado **João Carlos Peres** (CDU), que solicitou esclarecimentos sobre a fundamentação apresentada para a criação de um novo posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico. O Deputado referiu que a proposta menciona um aumento significativo do volume de trabalho administrativo e da procura dos serviços por parte da população, observando, contudo, que em sessão anterior, realizada há menos de um mês, a justificação apresentada para a revisão das taxas e licenças apontava para uma diminuição de determinados atos administrativos, designadamente da emissão de

atestados. Neste contexto, questionou o Executivo sobre a aparente divergência entre os fundamentos apresentados nas duas situações, procurando perceber se a procura dos serviços da Junta de Freguesia aumentou ou diminuiu efetivamente. Por último, esclareceu que a bancada da CDU não se opõe à contratação de trabalhadores, recordando que já havia anteriormente apresentado uma proposta para a contratação de um calceteiro para os serviços da autarquia.

Em resposta ao Deputado **João Carlos Peres**, o Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que, conforme referido em sessão anterior, se verificou no primeiro trimestre uma diminuição de alguns atos administrativos associados ao atendimento ao público. Todavia, referiu que essa realidade não contrariava o aumento do volume de trabalho noutras áreas da atividade da Junta de Freguesia, designadamente na contabilidade, no secretariado e na gestão administrativa de diversos programas e serviços. Como exemplo, destacou o programa de apoio à aquisição de botijas de gás promovido pela Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), cuja crescente adesão por parte dos fregueses tem implicado um acréscimo significativo de procedimentos administrativos e de apoio logístico por parte dos serviços. Concluiu afirmando que a necessidade de reforço de recursos humanos resulta da atividade global da Junta de Freguesia e não apenas dos serviços de atendimento ao público.

Usou novamente da palavra o Deputado **João Carlos Peres** (CDU), que solicitou esclarecimentos adicionais ao Executivo sobre os fundamentos que determinaram o aumento das taxas e licenças anteriormente aprovado pela Assembleia de Freguesia.

O **Senhor Presidente da Junta** esclareceu que a atualização das taxas e licenças anteriormente aprovada se deveu ao facto de os respetivos valores não serem revistos há cerca de catorze anos, período durante o qual se verificou um aumento significativo dos custos suportados pela autarquia. Referiu que esta matéria já havia sido debatida em sessão anterior da Assembleia de Freguesia, considerando que os fundamentos da atualização tinham sido então devidamente esclarecidos e discutidos. Acrescentou que a revisão das taxas não teve como objetivo o aumento da capacidade financeira da Junta de Freguesia, mas sim a adequação das receitas aos custos efetivos dos serviços prestados. Salientou ainda que os recursos obtidos permitem assegurar o funcionamento dos serviços da autarquia e apoiar o desenvolvimento das atividades e projetos promovidos pela Junta de Freguesia.

Não se registando mais intervenções relativamente ao Ponto n.º 2 – Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, o Senhor **Presidente da Mesa** colocou a proposta à votação. Submetida a votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com os **doze votos a favor** (6 do MVC, 3 do PSD e 3 do PS), **zero votos contra** e **sete abstenções** (5 do CHEGA, 1 do LIVRE e 1 da CDU).

Apresentou declaração de voto a Deputada **Maria Fernanda Fernandes** (PS), justificando o voto favorável da sua bancada à Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de

2026 e à Segunda Alteração Orçamental Modificativa. Referiu que os eleitos do PS reconhecem a necessidade de reforço do mapa de pessoal face às atuais exigências da freguesia, considerando que a admissão de novos trabalhadores implica a correspondente afetação de recursos financeiros, razão pela qual entenderam existir uma ligação direta entre ambas as propostas submetidas à apreciação da Assembleia.

Apresentou declaração de voto o Deputado **Miguel Dias** (LIVRE), justificando a abstenção da sua bancada por considerar que os elementos disponibilizados não permitiam uma avaliação suficientemente fundamentada da proposta. Referiu, em particular, a ausência de informação quantitativa que permitisse aferir o aumento do volume de trabalho invocado pelo Executivo como fundamento para o reforço do mapa de pessoal. Não obstante, declarou que a bancada do LIVRE optou pela abstenção, confiando ao Executivo a gestão da matéria em apreciação.

Não se registando mais declarações de voto relativamente ao Ponto n.º 2, o Senhor **Presidente da Mesa** deu por concluída a sua apreciação e passou ao Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos – Regulamento do Cheque Bebé Aldeano. Para apresentação da proposta, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

No âmbito do Ponto n.º 3 – Regulamento do Cheque Bebé Aldeano, o Senhor **Presidente da Junta de Freguesia** apresentou a proposta submetida à apreciação da Assembleia. Esclareceu que a implementação desta medida exigia a aprovação prévia de um regulamento próprio, nos termos legalmente previstos, referindo que o processo cumpriu todos os requisitos legais aplicáveis, incluindo a realização do respetivo período de consulta pública. Informou que a criação do Cheque Bebé Aldeano constitui uma medida prevista no programa do Executivo, tendo como objetivo apoiar as famílias da freguesia através da atribuição de um incentivo associado ao nascimento de crianças. Referiu ainda que iniciativas semelhantes já se encontram em funcionamento noutras freguesias do país, considerando que esta medida permitirá à União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro associar-se a políticas locais de apoio à natalidade e às famílias residentes no território. Concluiu, manifestando disponibilidade para prestar os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Deputados.

Usou da palavra o Deputado **Pedro Gonçalves** (PSD), que manifestou o seu apoio à iniciativa, considerando-a uma medida positiva de incentivo à natalidade e de apoio às famílias da freguesia. No entanto, solicitou esclarecimentos relativamente à dimensão financeira do programa, questionando qual o valor individual previsto para cada apoio e quantos beneficiários poderiam ser abrangidos pela dotação orçamental inicialmente prevista de cinco mil euros. Questionou ainda o Executivo sobre a existência de mecanismos de reforço da verba afeta ao programa, caso a procura venha a exceder as previsões iniciais e a medida registe uma adesão superior ao esperado.

O Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que a dotação inicial proposta para o programa Cheque Bebé Aldeano é de cinco mil euros para o ano de 2026. Informou ainda que o valor

previsto para cada apoio é de cinquenta euros, estimando o Executivo que a verba disponível permita abranger cerca de 100 beneficiários durante o corrente ano. Relativamente à possibilidade de reforço da dotação orçamental, referiu que, caso a procura pela medida seja superior ao previsto, caberá ao Executivo reavaliar a situação financeira da autarquia e ponderar um eventual reforço da verba, quer ainda durante o ano de 2026, quer no orçamento do ano seguinte.

O Deputado **Celestino Nunes** (CHEGA), tomou a palavra e referiu terem sido já esclarecidas algumas das questões que pretendia colocar, designadamente quanto ao valor individual do Cheque Bebé Aldeano. Questionou, contudo, o Executivo sobre a sustentabilidade futura da medida, observando que o número de nascimentos registados no concelho poderá ser significativamente superior ao número de apoios inicialmente previstos pela dotação orçamental proposta. Solicitou ainda esclarecimentos sobre a definição do valor do apoio, questionando se o montante a atribuir por beneficiário deveria constar expressamente do regulamento ou da respetiva rubrica orçamental.

O Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que o valor inscrito na rubrica orçamental corresponde à dotação financeira global destinada ao programa, sendo que as despesas associadas à implementação da medida serão imputadas à mesma. Referiu ainda que a composição do Cheque Bebé Aldeano se encontra definida no artigo 9.º do regulamento, salientando que a proposta foi elaborada com base em auscultações realizadas junto de farmácias potencialmente aderentes e de famílias que recentemente tiveram filhos, procurando identificar os bens considerados mais úteis para integrar o apoio. Acrescentou que o Executivo mantém abertura para aperfeiçoar futuramente a composição do apoio, quer através do reforço dos bens incluídos, quer mediante a integração de novas sugestões que venham a revelar-se adequadas aos objetivos do programa.

Seguidamente, a Deputada **Maria Fernanda Fernandes** (PS), começou por referir que a proposta do Cheque Bebé Aldeano já constava do programa eleitoral da força política que sustenta o Executivo. No plano político, reconheceu que a questão da natalidade constitui um desafio nacional, observando, contudo, que o concelho do Montijo apresenta indicadores de natalidade superiores à média nacional e a outros concelhos da região. Neste contexto, considerou tratar-se de uma medida positiva e simbólica de apoio às famílias, embora tenha questionado se esta corresponde à resposta social mais prioritária face às necessidades existentes no concelho. Relativamente ao regulamento, sugeriu que fosse ponderada a inclusão das parafarmácias entre os estabelecimentos aderentes, caso tal não se encontrasse já previsto. Considerou, igualmente, que o valor máximo do apoio deveria constar expressamente do articulado, propondo a inclusão de uma disposição que definisse o montante de cinquenta euros por beneficiário. A Deputada valorizou o facto de a medida promover o comércio local através da utilização do apoio em estabelecimentos da freguesia. Todavia, manifestou reservas quanto ao carácter universal da atribuição do benefício, defendendo que a proposta deveria

contemplar critérios diferenciados em função da situação socioeconómica dos agregados familiares, de modo a privilegiar as famílias com maiores necessidades. Por último, teceu considerações sobre a designação adotada para a medida, manifestando preferência pela utilização de uma denominação mais associada à identidade atual do concelho. Concluiu informando que, pelas razões expostas, a bancada do PS se orientaria para a abstenção na votação da proposta.

De seguida, o Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que o Executivo acolhia a sugestão de inclusão das parafarmácias no âmbito do regulamento, propondo a alteração do artigo 8.º, n.º 1, de modo a permitir a adesão de farmácias e parafarmácias localizadas na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro que manifestem interesse em participar na iniciativa. Relativamente à proposta de fixação expressa do valor de cinquenta euros no regulamento, explicou que o Executivo optou por não estabelecer um limite financeiro rígido por beneficiário, de forma a preservar alguma flexibilidade na composição do apoio e acomodar eventuais atualizações de preços dos produtos que integram o Cheque Bebê Aldeano. Por esse motivo, informou que o Executivo não acompanhava a proposta de alteração apresentada nesse sentido. Quanto às observações relativas ao carácter universal da medida, referiu que o apoio previsto no regulamento constitui uma pequena contribuição dirigida às famílias da freguesia, não tendo a pretensão de responder integralmente aos encargos associados ao nascimento de uma criança. Acrescentou que a Junta de Freguesia continua igualmente a apoiar instituições e iniciativas dirigidas a famílias em situação de maior vulnerabilidade social, considerando que ambas as formas de intervenção são compatíveis e complementares. Por último, relativamente à designação «Cheque Bebê Aldeano», esclareceu que a escolha do nome resultou de uma opção do Executivo, efetuada no âmbito da elaboração da proposta e antes da conclusão do respetivo período de consulta pública, tendo sido considerada a designação que melhor representava a iniciativa.

O Deputado **João Carlos Peres** (CDU), usou da palavra e começou por referir que alguns dos esclarecimentos anteriormente prestados permitiram clarificar aspetos relacionados com o valor previsto para o apoio. Solicitou, contudo, esclarecimentos adicionais sobre os mecanismos de apoio administrativo a disponibilizar aos fregueses para instrução e apresentação dos pedidos, considerando que nem todos os potenciais beneficiários poderão dispor dos mesmos conhecimentos ou meios para aceder ao programa. O Deputado questionou ainda a fundamentação da medida enquanto instrumento de incentivo à natalidade, observando que os indicadores demográficos do concelho do Montijo revelam níveis de natalidade superiores à média nacional. Relativamente ao artigo 7.º, n.º 2, do regulamento, manifestou reservas quanto à possibilidade de entrega do apoio em reunião pública da Junta de Freguesia, considerando que tal procedimento poderá não corresponder às preferências de todos os beneficiários e poderá levantar questões relacionadas com a exposição pública da situação pessoal e familiar dos requerentes. Por último, questionou a abrangência efetiva da medida face à dotação

financeira inicialmente prevista, observando que o número estimado de apoios poderá ser inferior ao número potencial de nascimentos registados anualmente na área da União das Freguesias. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre a forma como o Executivo prevê responder a uma eventual procura superior à capacidade inicialmente definida para o programa.

Em resposta, o Senhor **Presidente da Junta** esclareceu que o artigo 7.º, n.º 2, do regulamento prevê que a entrega do apoio possa ser efetuada em reunião pública da Junta de Freguesia ou através de outro procedimento a definir pelo Executivo. Sublinhou, por isso, que a participação no programa não depende da aceitação da modalidade de entrega em reunião pública, encontrando-se prevista a possibilidade de adoção de procedimentos alternativos adequados às circunstâncias dos beneficiários. Relativamente às restantes observações apresentadas, informou não ter comentários adicionais a acrescentar.

Usou da palavra a Senhora Deputada **Nélia Serrano (MVC)**, que destacou a importância do programa Cheque Bebé Aldeano como medida de proximidade entre a Junta de Freguesia e as famílias, salientando igualmente o seu contributo para a valorização do comércio local. No âmbito da declaração política apresentada (Anexo IV), manifestou o apoio da bancada do MVC à iniciativa, considerando que a mesma constitui um instrumento de apoio às famílias, de promoção da coesão social e de reforço da ligação dos cidadãos à freguesia. Concluiu saudando o Executivo pela implementação da medida e reafirmando o compromisso do MVC com políticas de apoio às famílias e à natalidade.

De seguida, a Deputada **Maria Clara de Sousa (CHEGA)**, informou que a sua bancada votaria favoravelmente a proposta de criação do Cheque Bebé Aldeano. Justificou esta posição com o entendimento de que o apoio às famílias e à natalidade constitui uma prioridade, considerando a família como um elemento fundamental da sociedade e defendendo a implementação de medidas que promovam e apoiem a vida familiar. A Deputada recordou ainda o reconhecimento atribuído ao concelho do Montijo no âmbito das políticas de apoio à família, salientando a distinção obtida através do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. Concluiu manifestando o apoio da bancada do CHEGA à iniciativa em apreciação e incentivando o Executivo a prosseguir a implementação de outras medidas orientadas para o apoio às famílias, assegurando a disponibilidade da sua bancada para acompanhar esse percurso.

Em resposta à intervenção da Deputada Maria Clara de Sousa, o Senhor **Presidente da Junta** agradeceu a declaração apresentada e manifestou a disponibilidade do Executivo para acolher e analisar eventuais contributos que a bancada do CHEGA entenda apresentar no âmbito das políticas de apoio às famílias e à natalidade.

Usou da palavra o Deputado **Guilherme Silva (PSD)**, que começou por felicitar o Executivo pela apresentação da proposta do Cheque Bebé Aldeano. O Deputado considerou que a medida constitui um instrumento de apoio às famílias e à natalidade,

enquadrando-a no contexto dos desafios demográficos atualmente enfrentados pelo país. Referiu que, apesar dos indicadores de natalidade do concelho do Montijo serem superiores à média nacional, continua a ser importante promover iniciativas que contribuam para apoiar as famílias e criar melhores condições para a constituição e crescimento dos agregados familiares. Salientou igualmente o impacto do aumento do custo de vida nos encargos associados ao nascimento e aos primeiros anos de vida das crianças, entendendo que o apoio agora proposto poderá representar um contributo positivo para as famílias. Destacou ainda a componente de valorização do comércio local, considerando que a medida poderá incentivar a utilização dos estabelecimentos da freguesia e reforçar a ligação dos residentes ao território e à sua atividade económica. Concluiu afirmando que, para além do apoio material proporcionado, a medida representa um sinal de proximidade da Junta de Freguesia para com os seus fregueses.

O Deputado **Celestino Nunes** (CHEGA), interveio para manifestar apreço pela abertura demonstrada pelo Executivo relativamente à receção de contributos das diferentes bancadas. Informou ainda que a bancada do CHEGA votaria favoravelmente a proposta de criação do Cheque Bebê Aldeano.

De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado **Miguel Dias** (LIVRE), que manifestou concordância com algumas observações anteriormente apresentadas por outros Deputados, designadamente quanto à designação atribuída ao programa e ao procedimento previsto para a entrega do apoio. No âmbito da declaração política apresentada (Anexo V), expressou a posição do LIVRE relativamente à medida e apresentou diversas sugestões de alteração ao regulamento, designadamente quanto à definição do valor do apoio, à flexibilização da sua utilização, à clarificação dos procedimentos aplicáveis e à revisão do requisito relativo ao período mínimo de residência. Concluiu, informando que a declaração política apresentada constituía igualmente a declaração de voto do LIVRE relativamente à proposta em apreciação.

Em resposta às observações apresentadas, o Senhor **Presidente da Junta** informou que o Executivo não pretendia pronunciar-se sobre as considerações de natureza política efetuadas pelas diversas bancadas. Contudo, atendendo às preocupações manifestadas por vários Deputados relativamente à redação do artigo 7.º, n.º 2, do regulamento, comunicou que o Executivo propunha uma alteração ao respetivo texto. Assim, onde constava que «A entrega do cheque poderá ser efetuada em reunião pública da Junta de Freguesia ou através de outro procedimento definido pelo Executivo», passou a propor-se a redação: «A entrega do cheque poderá ser efetuada em sessão da Junta de Freguesia ou através de outro procedimento definido pelo Executivo». O Senhor Presidente da Junta informou que o Executivo se encontrava disponível para introduzir esta alteração na versão final do regulamento.

Não se registando mais intervenções relativamente ao Ponto n.º 3 – Regulamento do Cheque Bebê Aldeano, o Senhor **Presidente da Mesa** colocou a proposta à votação, já

contemplando as alterações aceites durante o debate. Submetida a votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **catorze votos a favor** (6 do MVC, 5 do CHEGA e 3 do PSD), **um voto conta** (1 da CDU) e **quatro abstenções** (3 do PS e 1 do LIVRE).

De seguida, apresentou declaração de voto a Deputada **Maria Fernanda Fernandes** (PS), justificando a abstenção da sua bancada na votação do Regulamento do Cheque Bebé Aldeano. Referiu que os eleitos do PS concordam com medidas de apoio à natalidade e, por esse motivo, optaram por viabilizar a proposta através da abstenção. Contudo, manifestou reservas relativamente ao regulamento, considerando que o mesmo não se encontra sustentado por uma análise estatística que permita quantificar adequadamente o universo potencial de beneficiários com base nos registos de nascimentos dos anos mais recentes. Acrescentou ainda que a medida adota um critério universal de atribuição do apoio, não distinguindo diferentes situações socioeconómicas dos agregados familiares, circunstância que, no entendimento da bancada do Partido Socialista, limita a sua capacidade de resposta às famílias com maiores necessidades.

Apresentou declaração de voto o Deputado **João Carlos Peres** (CDU), justificando o voto contra da sua bancada à aprovação do Regulamento do Cheque Bebé Aldeano. O Deputado manifestou reservas quanto à natureza e eficácia da medida, considerando que a mesma possui um carácter predominantemente simbólico e não constitui uma resposta estrutural aos desafios associados à natalidade e ao apoio às famílias. Defendeu que as políticas públicas com maior impacto nesta área passam pelo reforço da rede pública de creches, pela expansão da gratuitidade das respostas de educação e infância, pelo alargamento das licenças de maternidade e paternidade e pela proteção dos direitos laborais dos pais e das mães. Referiu ainda que a dotação financeira prevista para a medida limita o número de beneficiários face ao universo de nascimentos registados anualmente no concelho, entendendo que tal reduz o alcance efetivo da iniciativa. Concluiu reafirmando que, pelos motivos expostos, a CDU votou contra a proposta.

Apresentou declaração de voto a Deputada **Nélia Serrano** (MVC), reafirmando o apoio da sua bancada à aprovação do Regulamento do Cheque Bebé Aldeano. A Deputada referiu concordar com a necessidade de reforço de respostas públicas dirigidas às famílias, designadamente nas áreas da educação, infância e habitação. Contudo, salientou que muitas dessas competências não se encontram no âmbito de atuação da Junta de Freguesia. Defendeu que a medida em apreciação deve ser entendida como um primeiro passo e uma iniciativa de proximidade ao alcance da autarquia, considerando que as políticas públicas se constroem de forma gradual e que a criação deste apoio poderá constituir a base para futuros desenvolvimentos e reforços da intervenção junto das famílias da freguesia.

O Deputado **António Oliveira** (MVC) tomou a palavra para manifestar o seu entendimento de que o procedimento adotado relativamente à proposta de voto de pesar não foi o mais adequado. Salientou que, no seu entendimento, o **Presidente da Assembleia** não dispõe

de direito de decisão, cabendo à Assembleia deliberar sobre a aceitação ou não da proposta apresentada. Acrescentou que considera esse o procedimento democrático e o que melhor respeita o funcionamento do órgão. Nesse sentido, propôs que a leitura do voto de pesar fosse submetida à decisão da Assembleia, sendo lido caso esta assim o deliberasse, ou ficando para sessão posterior caso a proposta não fosse aprovada. Concluiu, afirmando que não devem ser adotados procedimentos que possam contrariar as normas legais aplicáveis, devendo a decisão caber à Assembleia.

O Senhor Presidente da **Mesa da Assembleia de Freguesia** referiu o Regimento, afirmando não ter conhecimento suficiente da Lei 75/2013, no que a este aspeto diz respeito, para confirmar a interpretação apresentada pelo Deputado **António Oliveira** (MVC). Declarou não se opor à leitura nem à votação do voto de pesar, desde que tal fosse decidido pela Assembleia, reiterando o respeito pela lei e pelo Regimento e a sua preocupação em agir com rigor e imparcialidade, atendendo ao seu atual processo de aprendizagem no exercício das funções. Justificou o minuto de silêncio como forma de homenagem ao falecido, sublinhando o seu contributo para a causa pública. Propôs que a Assembleia deliberasse sobre a autorização para a leitura do voto de pesar relativo ao Senhor Avelino Antunes, apresentado pelo Deputado João Carlos Peres (CDU), referindo que a decisão da Assembleia prevaleceria.

A Deputada **Maria Fernanda Fernandes** (PS) referiu que, no seu entendimento, tanto a lei como o Regimento não preveem de forma específica a situação em discussão, tratando-se de uma matéria de natureza geral. Sublinhou que, nos casos omissos, cabe à Mesa da Assembleia decidir, podendo o Presidente fazê-lo com base no Regimento e no apoio do plenário. Acrescentou que essa decisão deve ser tomada no âmbito da Assembleia, sublinhando que não compete ao executivo pronunciar-se sobre a matéria em causa.

Seguidamente, o Deputado **João Carlos Peres** (CDU), tomou a palavra, referindo que a Assembleia de Freguesia é soberana nas decisões que toma, independentemente das opiniões expressas pelo Presidente da Junta. Sublinhou que a questão em discussão não deve ser condicionada por interpretações do Regimento, reiterando que compete à Assembleia decidir livremente sobre as matérias em apreciação.

Usou da palavra o Deputado **João Marcelino** (CHEGA) referiu a Lei n.º 75/2013, salientando que, nas sessões extraordinárias, existe uma limitação estrita da ordem de trabalhos. Explicou que, ao contrário das sessões ordinárias, estas sessões não dispõem de período de antes da ordem do dia, sendo este espaço habitualmente destinado a intervenções políticas, saudações ou apresentação de votos de pesar. Acrescentou que, de acordo com o regime jurídico aplicável, uma sessão extraordinária se destina exclusivamente aos pontos constantes da ordem de trabalhos, pelo que a introdução de assuntos não previstos, como um voto de pesar, poderá violar o princípio da especialidade convocatória, comprometendo a validade de eventual deliberação sobre essa matéria.

O Senhor Presidente da **Mesa da Assembleia de Freguesia** referiu concordar com a interpretação da Deputada Maria Fernanda Fernandes, no sentido de que a matéria em causa não configura um voto deliberativo. Acrescentou que, enquanto Presidente da Mesa, assumia a responsabilidade pela sua interpretação e que iria submeter à consideração da Assembleia a autorização para que o Deputado João Carlos Peres procedesse à leitura do voto de pesar.

O Senhor **Presidente da Junta** tomou a palavra, referindo que não compete ao Executivo impor decisões à Assembleia, sublinhando que esta é soberana na condução dos seus trabalhos. Acrescentou, no entanto, que, na sua perspetiva, quando se suscitam dúvidas sobre a legalidade dos procedimentos, cabe também ao Executivo alertar e procurar clarificar a situação. Manifestou entendimento de que a Assembleia poderá estar a incorrer em risco de ilegalidade caso prossiga sem conhecer previamente o conteúdo do voto de pesar, questionando a natureza do mesmo e a eventual existência de elementos deliberativos. Reiterou que o Executivo não pretende interferir nas decisões da Assembleia, mas expressou a sua preocupação quanto ao cumprimento da lei.

De seguida, o Senhor **Presidente da Mesa da Assembleia** prestou esclarecimentos relativamente à leitura do voto de pesar apresentada pelo Deputado João Carlos Peres (CDU), referindo que, caso o conteúdo do mesmo contenha matéria de natureza deliberativa, a leitura será imediatamente interrompida. Acrescentou que não autorizará qualquer violação da lei no âmbito dos trabalhos da Assembleia, reafirmando a sua responsabilidade enquanto Presidente da Mesa. Considerou que a discussão em curso se encontra centrada em questões de interpretação jurídica, entendendo que o essencial será a Assembleia pronunciar-se sobre a autorização para a leitura do voto de pesar. Nesse sentido, propôs que a Assembleia deliberasse sobre a referida autorização, dando por encerrada a discussão sobre o tema.

O Deputado **João Carlos Peres** (CDU) referiu que a sua bancada entende não avançar com a leitura do voto de pesar na presente sessão, deixando essa iniciativa para momento posterior. Sublinhou que, no seu entendimento, a memória do Senhor Avelino Antunes deve ser tratada com o devido respeito, manifestando discordância relativamente à forma como a discussão estava a decorrer. Considerou que, caso existisse consenso e bom senso, o voto de pesar já teria sido apresentado e aprovado, lamentando o prolongamento do debate sobre a sua admissibilidade.

O Senhor **Presidente da Mesa da Assembleia** referiu compreender a posição da bancada da CDU, ficando a mesma registada em ata.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida, lida e **aprovada por unanimidade** a minuta da ata da presente sessão, a qual será integrada como anexo à mesma (Anexo VI), sendo assinada pelo Senhor **Presidente da Assembleia de Freguesia**, Fernando António Neves de Pina Belo, e por mim, Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão Caldeira, que a redigi, nos termos legais aplicáveis.

Assim, o Senhor Presidente **da Mesa da Assembleia** deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e vinte e dois minutos, agradecendo a presença e o contributo de todos os intervenientes para os trabalhos da Assembleia.

O Presidente da Mesa da Assembleia



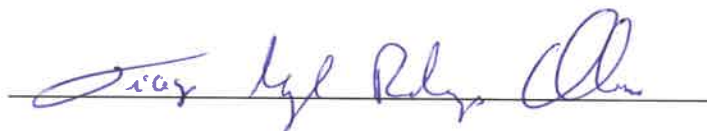
Fernando António Neves Cepinha Belo

A 1ª Secretária da Mesa da Assembleia



Íris Bona Pereira

O 2º Secretário da Mesa da Assembleia



Tiago Miguel Rodrigues Oliveira

Anexos

Anexo I – Lista de Presenças

Anexo II – Substituição Deputado António Carlos Ramos (PS)

Anexo III – Substituição Deputados do CHEGA

Anexo IV – Declaração Política MVC

Anexo V – Declaração Política LIVRE – Cheque Bebé

Anexo VI – Minuta de Ata



LISTA DE FREQUÊNCIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE

MONTIJO
E AFONSOEIRO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

EXTRAORDINÁRIA

Lista de Presenças | 15 de maio de 2026

João Miguel Poças da Cruz Marcelino	<i>Manhã</i>
Pedro Manuel Sousa Gonçalves	<i>Pedro Gonçalves</i>
Maria Fernanda Pereira Fernandes Carreira	<i>Maria Fernanda</i>
Alda Maria de Castro Gomes e Dolores	<i>Alda Maria</i>
João Carlos Cavaco Peres	<i>João Carlos Peres</i>
Guilherme Rodrigues Lopes da Silva	<i>Guilherme</i>
Maria Clara Ferreira Portela de Sousa	<i>Maria Clara</i>
Maria da Luz Vilela Miranda	<i>Maria da Luz</i>
Celestino Fernando Lucas Nunes	<i>Celestino</i>
Gisela de Lurdes Pinto Galiano	<i>Gisela</i>
Miguel Videira Cardoso Dias	<i>Miguel Dias</i>
Fernando António Neves Cepinha Belo	<i>Fernando</i>
Nélia Maria Caeiro Espada Serrano	<i>Nélia Maria</i>
Maria João dos Santos Castanheiro Guerreiro	<i>Maria João</i>
Tiago Miguel Rodrigues Oliveira	<i>Tiago Miguel</i>
Iris Bona Pereira	<i>Iris Bona Pereira</i>
António Luís Costa de Oliveira	<i>António</i>
Isabel Maria Daniel Bentes dos Santos	<i>Isabel Maria</i>
Paulo Jorge Jordão Braz	<i>Paulo Jorge</i>

O Presidente da Mesa da Assembleia da
União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro

assembleia@jf-montijoeafonsoeiro.pt

De: António Carlos Ramos <acramos54@gmail.com>
Enviado: 12 de maio de 2026 21:15
Para: assembleia@jf-montijoeafonsoeiro.pt
Assunto: Substituição

Exmo Presidente

Eu Antonio Carlos Dias Ramos deputado pelo partido socialista venho solicitar a minha substituição na assembleia de dia 15 de Maio

Cumprimentos

Geral

De: João Merino <merinojoao@gmail.com>
Enviado: 15 de maio de 2026 16:20
Para: Geral; assembleia@jf-montijoeafonsoeiro.pt
Assunto: Substituições

À atenção do Sr. Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia, Fernando Belo:

Por motivos de força maior os membros Nuno Caetano e José Pato serão substituídos por Alda Dolores e Gisela Galiano respectivamente.

Ao dispor para qualquer esclarecimento
 Atentamente
 João Merino
 Coordenador Autárquico- Chega Montijo

 Enviado a partir do Outlook para iOS



**MONTIJO
COM VISÃO
E CORAÇÃO**

DECLARAÇÃO POLÍTICA

O movimento "Montijo com Visão e Coração" vem manifestar o seu total apoio à criação da medida "Cheque Bebé Aldeano", promovida pela Junta da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, enquanto instrumento concreto de apoio às famílias, de valorização da natalidade e de reforço das políticas de proximidade junto da população.

Acreditamos que uma comunidade mais forte constrói-se apoiando as famílias nos momentos mais importantes das suas vidas. O nascimento de uma criança representa esperança, futuro e renovação para a nossa freguesia, mas também novos desafios e responsabilidades para os agregados familiares. É precisamente nesse momento que as instituições públicas devem estar presentes, próximas e solidárias.

A criação do "Cheque Bebé Aldeano" traduz uma visão humanista, social e responsável da ação política local, permitindo apoiar as famílias através da atribuição de um cabaz de bens essenciais para os primeiros meses de vida do bebé. Esta medida representa não apenas um apoio material, mas também um gesto simbólico de acolhimento e reconhecimento por parte da comunidade.

Importa igualmente destacar que esta iniciativa valoriza o comércio local e reforça a ligação entre os cidadãos e as farmácias da freguesia, promovendo uma economia de proximidade e incentivando a cooperação entre as instituições locais e os agentes económicos.

O movimento "Montijo com Visão e Coração" considera que políticas como esta demonstram a importância das freguesias enquanto estruturas de proximidade capazes de responder, de forma humana e eficaz, às necessidades reais da população.

Num momento em que tantos desafios sociais e demográficos se colocam ao país, entendemos que investir nas famílias e criar condições para apoiar a natalidade é um dever das autarquias e uma prioridade política que deve merecer o consenso de todos.

Assim, saudamos o Executivo da Junta da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro pela implementação desta medida, reafirmando o nosso compromisso com políticas públicas que promovam mais solidariedade, mais coesão social e uma freguesia mais próxima das pessoas.

Montijo, 15 de maio de 2026



Declaração Política – Cheque Bebê

Assembleia de Freguesia da UFMA | 1.ª Sessão Extraordinária

A população do concelho de Montijo ultrapassou, pelos dados de 2024 disponíveis no portal PORDATA, os 60 mil habitantes. Podemos verificar que 16% dessa população são crianças com menos de 15 anos, que compara com os 12,7% a nível nacional. Também verificamos uma variação populacional positiva entre 2021 e 2024, com um aumento populacional de 6,5%, tendo presentemente um saldo natural de +12 (diferença entre nascimentos e óbitos).

No ano letivo 2023/24, estavam inscritos 9726 alunos nas escolas de Montijo, constituindo um aumento de 909 crianças e jovens relativamente ao ano de 2021. Apenas no pré-escolar contávamos com 1550 crianças, ou seja, mais 112 do que em 2021.

Embora não tenha conseguido chegar aos dados segregados por freguesia, admite-se que grande parte desta variação positiva se fixe no perímetro urbano das áreas de Montijo e Afonsoeiro.

Serve esta pequena introdução estatística para balizar a questão demográfica, que entendemos que seja o pano de fundo por trás desta proposta do Executivo da Freguesia. No entendimento do LIVRE, a União das Freguesias não se depara com um problema de reposição geracional. Todavia, o LIVRE acompanha sempre medidas que apoiem a natalidade, considerando que uma localidade que as famílias escolham para se fixar e constituir família é, regra geral, uma localidade onde se vive com qualidade.

No entanto, esta proposta é uma medida avulsa e popular, de carácter puramente simbólico, como de resto o próprio executivo a caracteriza. Será mais a publicidade e mediatismo alcançados com esta medida, do que os resultados práticos para as famílias de Montijo e Afonsoeiro, não se esperando um alívio considerável nas finanças familiares. Não quer isto dizer que o LIVRE não dê importância a simbolismos, mas antes que temos uma visão diferente do que serão apoios à natalidade e às famílias.

Ora por trás de cada nascimento está um projeto de vida. Não é apenas um momento. São esperanças e sonhos; um ideal de felicidade; um caminho de paz e segurança; uma rede de apoio social e comunitário. Para tal, na visão do LIVRE, o que precisamos é de um conjunto de serviços e políticas públicas que permitam apoiar e sustentar cada nascimento, cada criança, cada jovem e cada família.

Precisamos de serviços de saúde que funcionem, de escolas públicas de qualidade (do berçário ao secundário), de casas que as famílias consigam pagar, de cuidar do espaço público, de espaços para lazer e desporto, de uma oferta cultural diversa e com qualidade, de fomentar e construir comunidade. No fundo, precisamos de um território no qual se queira viver e desenvolver um projeto familiar. E isso vai muito além de um cheque bebé...

Disto isto, será sempre postura do LIVRE durante o presente mandato, no respeito pelas instituições e pelos seus pares democráticos, viabilizar através da abstenção as propostas do executivo que se apresentem inócuas e que não tragam, no nosso entender, danos materiais ou reputacionais para a autarquia.

Mas tal não basta, entendemos que devemos contribuir proactivamente para a melhoria das propostas, mesmo que essas não demonstrem a nossa visão política, os montijenses e afonsoeirenses esperam esse tipo de compromisso dos eleitos locais que elegem e ainda mais dos eleitos pelo partido LIVRE. Assim, entendemos que o presente regulamento deverá contemplar o valor indicativo do cheque bebé e que fique previsto que o mesmo seja atualizável anualmente conforme valor índice de preços no consumidor. Por outro lado, parece-nos que deve ser dado um leque alargado de produtos que possam ser escolhidos pelos fregueses e não se apresente uma proposta fechada, uma vez que o que pode ser útil para determinada família, pode não ser o adequado para outra. Desta forma reduziríamos o desperdício que pode ficar associado a estas iniciativas em produtos que são por serem gratuitos, mas nunca são utilizados e acabam no lixo. Parece-nos também que falta detalhe na forma de utilização deste cheque bebé. Não se percebe se deve ser deduzido numa compra ou se haverá um plafond para se ir descontando. Por último, parece-nos caricato o facto de se exigir uma residência de 6 meses a quem se candidata a este apoio. Não nos parece que possa existir um movimento massivo de recenseamento na freguesia, a fim de usufruírem desta regalia.

A presente declaração política servirá também como declaração de voto do partido LIVRE.

Afonsoeiro, 15 de maio de 2026

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO
MINUTA DA ATA Nº 3 /2025-2029
15 | MAIO | 2026

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro em Sessão Extraordinária pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem de trabalhos: ----- PONTO UM – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano 2026. PONTO DOIS – 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2026. PONTO TRÊS – Regulamento “Cheque Bebê Aldeano”.

ORDEM DO DIA	DELIBERAÇÕES	VOTAÇÃO		
		APROVADA		R
		U	M	
Ponto Um proposta nº 85 2025 - 2029	Aprovado por maioria. Favor - 12 (MVC; PSD; PS) Abstenção - 7 (L; CH; CDU) Contra - 0		X	
Ponto Dois proposta nº 87 2025 - 2029	Aprovado por maioria. Favor - 12 (MVC; PSD; PS) Abstenção - 7 (L; CH; CDU) Contra - 0		X	
Ponto Três proposta nº 89 2025 - 2029	Aprovado por maioria. Favor - 14 (PSD; MVC; CH) Abstenção - 4 (L; PS) Contra - 1 (CDU)		X	

U – Unanimidade | **M** – Maioria | **R** – Reprovado

Nada mais havendo a tratar, finalizou a reunião eram 22:22 minutos, da qual se lavrou a presente minuta da ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente

da Assembleia, Fernando António Neves Cepinha Belo e por mim, Liliana Sofia da Costa Miranda Quintão Caldeira, que a redigi. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia



A Secretária

